



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020/890781

TOMADA DE PREÇOS N°001/2021/SEFA

EDITAL N°001/2021/SEFA

DATA: 27/07/2021, às 10h:40min

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Reforma Geral da Unidade João Balbi, localizada na rua João Balbi, n° 207, bairro São Braz, Belém - Pará - Brasil, conforme condições, quantidades e exigências no respectivo edital e seus anexos.


Dando continuidade aos trabalhos licitatórios para julgamento das novas propostas de preços, na forma do art. 48, § 3º, da lei 8.666/1993, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021, às 10h:40min, na Sala de Reunião da Diretoria de Administração (DAD) da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, sediada na Av. Visconde de Souza Franco, n° 110, Bairro do Reduto, CEP: 66.053.000, Belém/PA, reuniram-se a presidente interina Elizaneide de Souza Lopes, ora ocupante da função em virtude da ausência justificada do servidor Isaias da Costa Mota, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Helenil Silva Valente e Brenda Monteiro Batalha (membro interino), conforme Portaria n° 953 de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.594 de 25 de maio de 2021, com vistas à realização da Tomada de Preços em epígrafe. Neste certame, devido ao fracasso da licitação, onde todas as empresas habilitadas foram desclassificadas na fase anterior, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 29 de junho de 2021, pág. 18, a Comissão de Licitação concedeu às licitantes IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.850.633/0001-45) e CONDISA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.903.229/0001-58), o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preço, livre das causas que levaram à desclassificação (vê art. 48, § 3º, da lei 8.666/1993) apontadas nas notas técnicas datadas de 21 de junho de 2021 e 24 de junho de 2021 emitidas pela Célula de Gestão de Recursos Materiais (CGRM/SEFA) e Célula de Gestão de Redes (CGRE/SEFA), respectivamente. Dentro desse prazo, ambas empresas citadas apresentaram novas propostas de preços e tais propostas foram analisadas pela CGRM/SEFA e CGRE/SEFA através de notas técnicas datadas de 13 de julho de 2021 e 14 de julho de 2021, respectivamente, que indicaram falhas nas novas propostas das duas empresas já mencionadas, que diante dessa circunstância, a Comissão de Licitação determinou diligência (vê art. 43, § 3º, da lei 8.666/1993), publicada no Diário Oficial do

Brenda
1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estado do Pará de 19 de julho de 2021, pág. 09, para o fim de dar às empresas acima mencionadas a oportunidade de efetuarem correção nas suas novas propostas de preços, no que apenas a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.850.633/0001-45) respondeu a referida diligência por intermédio da apresentação tempestiva de proposta de preço protocolada no dia 20/07/2021 e, em seguida, a área técnica apresentou a devida manifestação datada 21 de julho de 2021, por intermédio da CGRM/SEFA, quanto à diligência efetuada relativa às novas propostas de preços e, considerou que a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.850.633/0001-45) está em conformidade com os requisitos do edital licitatório, pois eliminou todas as falhas apontadas nas respectivas notas técnicas anteriores. Pontuado isso, com base no critério de julgamento do menor preço global e levando ainda em conta o valor estimado global da licitação de **RS1.360.569,48**(um milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), além dos demais requisitos editalícios, a Comissão de Licitação passou à análise das novas propostas de preços das duas empresas habilitadas para a presente fase e constatou que a empresa CONDISA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.903.229/0001-58) deixou de sanar falha na etapa de diligência promovida para tal fim, conforme manifestação emitida pela CGRE/SEFA, onde indicou que "Na composição unitária referente ao item 21.09 'Fornecimento e instalação de acessórios para eletrodutos galvanizados e eletrocalha': Foi considerado a Caixa de Passagem em Aço 100x100mm, divergindo do solicitado em planilha de referência; Não foi identificado o acessório 'Fita de aço perfurada', a empresa relacionou apenas o suporte 'Y'para fita", circunstância que configura, pela empresa já citada, desrespeito ao requisito de classificação previsto no item 8.15 do edital de licitação e regra constante do art. 48, I, da lei 8.666/1993. Por outro lado, tomando por base a manifestação da área técnica, a Comissão de Licitação verificou que a empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.850.633/0001-45) corrigiu sua nova proposta de preço e desse modo atendeu os requisitos no tocante à classificação. Assim, apreciadas e julgadas as propostas apresentadas de acordo com as exigências previstas no edital de licitação, obtêm-se o seguinte resultado: **CLASSIFICAÇÃO** da empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.850.633/0001-45) em primeiro e único lugar, com proposta no valor global de **RS1.107.532,90** (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos); **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa CONDISA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.903.229/0001-58), com proposta no valor global de **RS1.251.730,44** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Diante do resultado acima mencionado, a Comissão Permanente de Licitação decide declarar vencedora do certame a empresa IGF

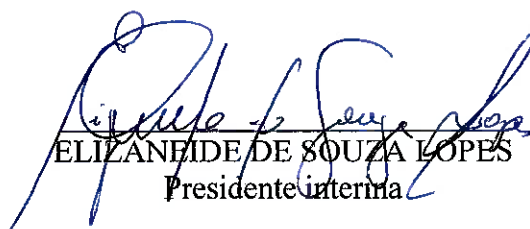
Bruno
 2

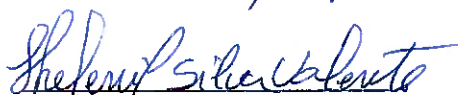



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 27.850.633/0001-45), a qual ofertou a melhor proposta para a Administração Pública, conforme os requisitos do Edital de Licitação e, em consequência, sugerir à autoridade superior a homologação e adjudicação do objeto da licitação em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar sobre o presente julgamento, encerraram-se os trabalhos, às 11h:49min, com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e membros da Comissão de Permanente de Licitação, abaixo assinados.

Belém-PA, 27 de julho de 2021.


ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES
Presidente interina


HELÊNIL SILVA VALENTE
Membro


BRENDA MONTEIRO BATALHA
Membro interino